

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 7703/2018

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para a área de apoio às aulas, aberto pelo Aviso n.º 8294/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, e após homologação da ata do júri constituída para o efeito, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na carreira/categoria de assistente operacional, do trabalhador Paulo José da Silva Pina, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de julho de 2018. — A Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno.

311529349

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 7704/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 20/07/2018 foi aprovada a renovação do contrato a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única, conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.), com a docente a seguir mencionada:

Dr.ª Susana Paula Leonardo Dias Abreu Capela — Assistente Convidada a 30 % da Disciplina de Reumatologia, com efeitos a 01 de junho de 2018.

23/07/2018. — O Diretor Executivo, Luís Pereira.

311526773

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 534/2018

Regulamento de Propinas de Doutoramento

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2018/2019 o seguinte regulamento:

1 — O valor anual da propina é de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

2 — A propina é paga em cinco prestações de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

3 — A título excecional, pode o Conselho de Gestão, dependendo de requerimento e aceitação dos motivos invocados estabelecer diferentes condições de pagamento.

4 — Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH-ULisboa é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de renovação.

5 — Para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial, o valor da propina total corresponde a 50 % do valor a pagar pelo tempo integral, sendo o mesmo pago nas datas já definidas para este regime.

6 — O período em que se encontram a pagamento as prestações da propina é o que se apresenta nos quadros seguintes, em função do tipo de inscrição:

6.1 — Estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez

6.1.1 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de novembro e 14 de abril realizam a matrícula entre 15 de abril e 15 de maio.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de julho	3.ª Prestação Até 15 de setembro	4.ª Prestação Até 15 de novembro	5.ª Prestação Até 15 de dezembro
550 € + Emol. Mat Insc. + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.1.2 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de abril e 14 de novembro realizam a matrícula entre 15 de novembro e 15 de dezembro.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de fevereiro	3.ª Prestação Até 15 de abril	4.ª Prestação Até 15 de junho	5.ª Prestação Até 15 de setembro
550 € + Emol. Mat Insc. + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.2 — Estudantes que efetuam a renovação da inscrição:

6.2.1 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de novembro e 14 de abril.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de julho	3.ª Prestação Até 15 de setembro	4.ª Prestação Até 15 de novembro	5.ª Prestação Até 15 de dezembro
550 € + Emol. Renov. Mat + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.2.2 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de abril e 14 de novembro.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de fevereiro	3.ª Prestação Até 15 de abril	4.ª Prestação Até 15 de junho	5.ª Prestação Até 15 de setembro
550 € + Emol. Renov. Mat + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

7 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

a) Multibanco (nos prazos referidos no ponto 4) — os estudantes receberão via ofício e via e-mail a indicação das referências de Multibanco para efetuar o devido pagamento;

b) Transferência bancária (apenas para alunos estrangeiros) — os dados serão facultados pela Tesouraria da FMH-ULisboa;

c) Na Tesouraria da FMH-ULisboa — os estudantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Acolhimento antes de efetuar pagamento na Tesouraria;

d) Cheque ou vale postal — à ordem de Faculdade de Motricidade Humana, com indicação no verso do nome do estudante, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1499-002 Cruz Quebrada Dafundo.

8 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 6 do presente regulamento, a FMH-ULisboa notificará conforme previsto na Lei — como disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

9 — Após os prazos definidos no ponto 6, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo por cada prestação que tiver em atraso, bem como do valor em dívida acrescido dos respetivos juros legais.

10 — Os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa deverão entregar no Núcleo de Acolhimento, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina (ponto 6), o comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

11 — Quando o comprovativo referido no ponto anterior não é entregue no Núcleo de Acolhimento até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina, o estudante terá de proceder ao pagamento da primeira prestação da propina respeitando o prazo indicado no ponto 6. O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago aquando da apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

12 — Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da 1ª prestação da propina, esse período de tempo é pago pelo estudante numa base de proporcionalidade calculada ao mês.

13 — O não pagamento das importâncias devidas implica:

a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

14 — Os estudantes que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referidas no ponto 8 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

15 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.

16 — As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas por despacho do Presidente da FMH-ULisboa.

17 — O regulamento produz efeitos após a sua aprovação.

23 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

311533511

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extrato) n.º 7705/2018

Considerando que nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014, em anexo ao Despacho n.º 2785/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor Executivo é livremente nomeado e exonerado pela Diretora;

Considerando que o licenciado António Martinho de Almeida Novo detém as características adequadas ao exercício do cargo de Diretor Executivo, conforme resulta da nota curricular anexa;

Cumpridas as formalidades legais, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado António Martinho de Almeida Novo como Diretor Executivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com efeitos a 23 de julho de 2018.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: António Martinho de Almeida Novo;
Data de nascimento: 16 de agosto de 1954.

Formação Académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 13 valores, 1991;

Frequência do 1.º ano da Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, Instituto Superior Técnico, 1975-76.

Formação profissional:

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, Oeiras, 17,10 valores;

Frequência de diversos seminários, ações e cursos de formação, designadamente os mais relacionados com a gestão universitária, nos domínios da gestão financeira e patrimonial; gestão de recursos humanos; gestão académica.

Atividade profissional:

2014-2018 — Diretor Executivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa);

2009-2014 — Secretário Coordenador do ICS-ULisboa;

2000-2009 — Secretário do ICS-ULisboa;

1992-... — Técnico superior do ICS-ULisboa, área de assessoria jurídica;

1982-1992 — Com a criação do ICS-ULisboa ingressa no seu quadro, desempenhando múltiplas funções nos domínios da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, de edições e de apoio à direção do ICS-ULisboa; exerceu igualmente o cargo de Secretário, em regime de substituição, em 1984 e 1988;

1970-1982 — Membro do Gabinete de Investigações Sociais (GIS), organismo predecessor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), tendo exercido funções nas áreas de pessoal, biblioteca e publicações.

Outros cargos e funções:

Membro do Conselho Consultivo da Imprensa de Ciências Sociais do ICS-ULisboa, 1999-...

Membro da Comissão de Autoavaliação da Universidade de Lisboa para a elaboração do Self-Report Evaluation, submetido à European University Association para avaliação institucional, 2008-2009;

Secretário-Relator da Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Sociologia das Universidades Portuguesas (públicas e privadas), sob a presidência do Prof. João Freire, 2003-2004;

Secretário-Relator da Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Sociologia e Antropologia das Universidades Públicas Portuguesas, sob a presidência do Prof. Doutor Manuel Villaverde Cabral, 1999;

Vogal do Conselho Diretivo da Associação Observatório das Atividades Culturais (OAC), em representação do ICS-ULisboa, 1996-2009; Coordenação Editorial das edições do OAC, 1997-2004;

Membro do Secretariado de redação da *OBS*, 1997-2004;

Membro eleito da Assembleia da Universidade de Lisboa, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1997-2000;

Membro do Secretariado de redação/Editor da revista *Análise Social*, 1994-1999;

Membro eleito do Senado da Universidade de Lisboa, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1990-1993, 1993-1997, 1997-2000;

Membro eleito da Assembleia da Universidade de Lisboa para aprovação dos Estatutos, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1989;

Coordenação Editorial das edições do ICS-ULisboa e da Imprensa de Ciências Sociais, 1986-1999;

Vogal eleito do Conselho de Gestão/Conselho Diretivo do ICS-ULisboa, 1984-1988;

Vogal eleito do Conselho de Gestão do GIS, 1974-1982;

Integrou ainda várias comissões e grupos de trabalho, designadamente para redação dos Estatutos do ICS-ULisboa e alterações subsequentes, Regulamentos Eleitorais, Regulamento do Conselho Científico, Regulamento do primeiro curso de Mestrado do ICS-ULisboa, Regulamento do Estatuto dos Investigadores Associados e Visitantes, Regulamento dos Serviços Remunerados Prestados a Entidades Externas, Regulamento de Pós-Graduação do ICS-ULisboa (Mestrado e Doutoramento).

Elaborou ainda contratos, protocolos, convénios e pareceres de diversa natureza respeitantes às diversas áreas de atuação do ICS-ULisboa.

Integrou múltiplos júris de concursos no âmbito das Escolas da Universidade de Lisboa, quer para a carreira técnica superior, quer para cargos dirigentes.

Integrou também as comissões e júris para: acompanhamento da elaboração do pré-projecto e projeto de arquitetura da sede do ICS; abertura e análise das propostas candidatas ao projeto de arquitetura do novo edifício do ISCTE-IUL, o qual integrava também a sede do ICS-ULisboa; abertura e avaliação das propostas candidatas ao projeto de construção do edifício anteriormente referido, tendo redigido o projeto de Relatório; acompanhamento do processo de construção da sede do ICS-ULisboa; preparação de todos os concursos públicos para aquisição do equipamento da sede do ICS-ULisboa.